

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VII EDIÇÃO - Nº 01827

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2020

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



PORTARIA Nº 0184/2020-GP

DE 03 DE ABRIL DE 2020.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), e CONSIDERANDO pedido formulado em processo nº 0344/2020-PMT/SEMAG, de 02.04.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, LEYLIANE BESERRA DE A. MONTEIRO, do cargo em comissão de Diretora Executiva, símbolo DNE-3, da Fundação Municipal de Cultura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.04.2020.

PORTARIA Nº 0185/2020-GP

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Municipal nº 1007, de 01 de abril de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, SANEY SANTOS SAMPAIO, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Fundação Municipal de Cultura, símbolo S-1, deste Município.

PORTARIA Nº 0186/2020-GP

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, MÁRCIO DE SOUZA SÁ, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

PORTARIA Nº 0187/2020-GP

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, ALEXANDRE LUZ DE SOUSA,

para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

PORTARIA Nº 0188/2020-GP

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, ANTONIO LUCÉLIO CARVALHO MENDES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

PORTARIA Nº 0189/2020-GP

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNAR SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO EMILIA FALCÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, JOÃO BATISTA LIMA PONTES, Secretário Municipal de Governo, para responder, cumulativamente e interinamente, pelo cargo em comissão de Presidente da Fundação João Emilio Falcão, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. Pela acumulação dos cargos descritos no *caput* do artigo, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 0190/2020-GP

DE 06 DE ABRIL DE 2020.

DESIGNAR SERVIDORA PARA OCUPAR INTERINAMENTE O CARGO DE COORDENADOR EXECUTIVO MUNICIPAL DO PROCON/TIMON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, ANA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, Assessora Especial, para responder, cumulativamente e interinamente, pelo cargo em comissão de Coordenador Executivo, símbolo DNE-3, da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, deste Município, até ulterior deliberação.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



SAAE
Portaria nº 003/2020 Timon-MA, 03 de abril de 2020.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DA PORTARIA Nº 002/2020, DE 21 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPOE SOBRE A NECESSIDADE DE MANTER AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19).

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, bem como da Lei Municipal nº 2.197, de 17.03.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.672 9 de 19 de Março de 2020, que Declarou situação de calamidade no Estado do Maranhão em virtude do aumento do número de infecções pelo vírus H1N1, da existência de casos suspeitos de contaminação pela COVID-19, bem como da ocorrência de Chuvas Intensas nos municípios que especifica, dentre eles o Município de Timon;

CONSIDERANDO, ainda, o Decreto Municipal nº 095, de 20 de março de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a salubridade dos servidores e colaboradores e reduzir as possibilidades de infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19) ;

RESOLVE:

Art. 1º. Para a continuidade ao enfrentamento da grave pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), fica PRORROGADO por mais 15 (quinze) dias, as atividades administrativas e o atendimento presencial do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMON, com vistas ao cumprimento do disposto no Decreto Municipal 096/2020 (Dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e estabelece outras providências. Os atendimentos continuarão exclusivamente por central telefônica, através do número (99) 3212-2030, de segunda a sexta, de 8 às 12h.

Parágrafo Único. Tendo em vista que o abastecimento de água é um serviço essencial assim classificado no artigo 3º, inciso VIII, do Decreto Federal nº 10.282/2020, fica mantido os serviços externos de manutenção do abastecimento de água da zona rural do município.

Art. 2º. Deverão ser prorrogadas todas as medidas adotadas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, conforme portaria nº 002/2020, de 21 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon-MA, 03 de abril de 2020.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei.

Levina Lenara Vieira Cabral Vale
Presidente Interina do SAAE
Portaria nº 451/2018-GP

SEMUF
PORTARIA Nº 003/2020 – SEMUF Timon/MA, 03 de Abril de 2020.

Prorroga o prazo de suspensão ao atendimento presencial pela Secretaria Municipal de Finanças previsto na Portaria nº 001/2020 – SEMUF, de 23 de 23 de Março de 2020.

O Secretário Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 8º da LOM, c/c o inciso XII, do art. 53 da Lei nº 1892, de 17 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS – que decretou situação de pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e das orientações expedidas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção imediata de medidas para enfrentamento dessa emergência em saúde pública, em que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em nosso município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 095, de 20 de Março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Timon em decorrência da Infecção Humana pelo NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020, que estabeleceu medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade da restrição do atendimento presencial nas repartições públicas municipais, visando impedir aglomerações e reduzir a chance de disseminação do novo coronavírus;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº 110, de 30 de Março de 2020 que prorrogara o prazo previsto no art. 1º do Decreto Municipal nº 096, de 20 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Para a continuidade do enfrentamento à grave crise de saúde pública decorrente do novo coronavírus Covid-19; fica prorrogado por 15 (quinze) dias corridos o prazo de suspensão ao atendimento presencial e acesso ao público à sede da SEMUF; pelo prazo definido no art. 1º do Decreto Municipal nº 110, de 30 de Março de 2020.

Art. 2º. A referida prorrogação do prazo de suspensão recai também sobre o expediente dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º. Ficam suspensos todos os prazos administrativos referentes aos processos do contencioso e outros atos como notificações, intimações e defesa nos autos de procedimentos administrativos, durante a vigência desta Portaria.

Art. 4º Ficam suspensos todos os pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços durante a vigência desta Portaria.

Parágrafo Único. Excetua-se desta suspensão o pagamento de pessoal, encargos sócias da folha, contra partida de convênios, ou casos urgentes e determinado pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Secretário de Finanças.

Art. 5º O disposto nesta Portaria não invalida nem anula as determinações constantes na Portaria nº 001/2020 – SEMUF, de 23 de Março de 2020, no que não forem conflitantes.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista, a qualquer momento, em decorrência de novos fatos relacionados ao Coronavírus (COVID-19) no Município de Timon.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças de Timon, Estado do Maranhão, em 23 de Março de 2020.

MARIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 36/2020

Fundamentação: Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Objeto: Serviços de engenharia para adaptação de edificação visando à implantação do centro de triagem de campanha, no bairro Santo Antônio, zona urbana do município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Contratado: CERRADA ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI

Valor Total: R\$ 70.735,29 (Setenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos);

Assinatura de Assinatura: 27.03.2020.

MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CCN, cn=MUNICIPIO
DE TIMON:06115307000114
Dados: 2020.04.06 19:32:51 -03'00'